



LEI MUNICIPAL Nº 3.556, DE 08 DE ABRIL DE 2026

(Lei sancionada pelo Presidente da Câmara Municipal de Inhumas)

“Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Valorização do Servidor Público Aposentado no Município de Inhumas e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DA MUNICIPAL DE INHUMAS**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Art. nº 47, § 8º, da Lei Orgânica do Município e também o Art. nº 231, § 5º, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Inhumas, a Semana Municipal de Valorização do Servidor Público Aposentado, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de junho.

Art. 2º - A Semana Municipal de Valorização do Servidor Público Aposentado tem como finalidade reconhecer, valorizar e homenagear os servidores públicos municipais aposentados que contribuíram, ao longo de sua carreira, para o desenvolvimento da administração pública e para a melhoria dos serviços prestados à população de Inhumas.

Art. 3º - São objetivos da Semana Municipal de Valorização do Servidor Público Aposentado:

I – reconhecer o trabalho, a dedicação e o compromisso dos servidores públicos aposentados durante sua trajetória funcional;

II – valorizar a história e a contribuição desses servidores para o crescimento e fortalecimento do Município de Inhumas;

III – homenagear os servidores aposentados que se destacaram ao longo de sua carreira, por mérito, ética, profissionalismo e serviços relevantes prestados ao Município;

IV – promover a integração entre servidores da ativa, aposentados e a comunidade em geral;

V – estimular o respeito e o reconhecimento social ao servidor público aposentado.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal de Valorização do Servidor Público Aposentado poderão ser realizadas, dentre outras atividades:

I – solenidades e sessões de homenagem;



II – entrega de certificados, diplomas ou menções honrosas aos servidores aposentados que se destacaram ao longo de sua carreira;

III – palestras, encontros, exposições, eventos culturais e atividades comemorativas;


IV – ações de valorização institucional e social do servidor público aposentado.

Art. 5º - As atividades alusivas à Semana Municipal de Valorização do Servidor Público Aposentado poderão ser promovidas pelo Poder Executivo, em parceria com o Poder Legislativo, entidades representativas dos servidores públicos, associações, sindicatos e demais instituições interessadas, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 6º - A implementação desta Lei observará as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, não podendo gerar novas despesas obrigatórias ao Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS
08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026


Hugo Leonardo Pessoni
- Presidente da Câmara -




ATO DE PROMULGAÇÃO

O **Presidente** da CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, Vereador **Hugo Leonardo Pessoni**, nos termos do artigo 66, § 7º da Constituição Federal, artigo 47, § 8º da Lei Orgânica do Município de Inhumas e artigo 231, § 5º do Regimento Interno desta Casa, vem **por este ato** fazer a **PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 3.556, DE 08/04/2026**, Projeto de Lei Legislativo nº 003, de 30 de Janeiro de 2026 (*autoria do Vereador Professor Reginaldo Pacheco*), transformado no Autógrafo de Lei nº 2.695, de 27/02/26, que: "*Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Valorização do Servidor Aposentado no Município de Inhumas e dá outras providências*", tendo em vista que o referido Projeto de Lei não foi sancionado, bem como não houve nenhuma manifestação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro do prazo previsto na Lei Orgânica do Município.

Assim, para que se cumpra o processo legislativo, **PROMULGO a seguinte Lei**, inserindo no texto mantido, republicando a Lei nº 3.556, datada de 08/04/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.


Hugo Leonardo Pessoni
- Presidente da Câmara -